

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de dezembro de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.696, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publica o número de cautelas distribuídas referentes ao Programa Nota Fiscal dá Prêmios edição 2019.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o § 1º e § 2º do art. 7º da Lei Municipal 2.110, de 26 de junho de 2019,

DECRETA

Art.1º Torna-se público que a última cartela distribuída referente ao Programa Nota Fiscal dá Prêmios edição 2019, foi à cautela de **número 9.999**.

Art. 2º O sorteio será realizado na forma de bingo público, na seguinte sequência:

I – iniciará por ordem decrescente de prêmios, ou seja, do 6º ao 1º prêmio;

II – a numeração das 6 cartelas a serem sorteadas serão constituídas de 4 dígitos e obedecerão a seguinte ordem de sorteio:

- a) O primeiro número sorteado constituirá a unidade;
- b) O segundo número sorteado constituirá a dezena;
- c) O terceiro número sorteado constituirá a centena;
- d) O quarto número sorteado constituirá o milhar.

Art. 3º Após o sorteio dos números, será realizada a identificação dos beneficiados.

Art. 4º Os contemplados terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para efetuar a retirada do prêmio nos termos que dispõem o Art. 10 da Lei nº 2.110/2019.

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Parágrafo único. Somente serão adjudicados os valores sorteados aos contribuintes que comprovarem inexistência de débitos vencidos junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, no dia do pagamento ou retirada do prêmio.

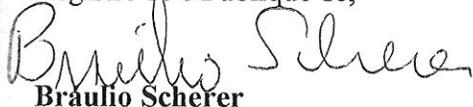
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de dezembro de 2019.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.